



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



PARECER Nº 02 /2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2015, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato".

**Autora: Deputada SANDRA FARAJ
Relator: Deputado RAIMUNDO RIBEIRO**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato".

Justificando sua iniciativa, a nobre Deputada apresenta retrospecto da vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que fundamentam a concessão da referida comenda.

Pronunciando-se sobre a matéria, a Comissão de Assuntos Sociais manifestou-se favoravelmente à concessão do título em comento.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O art. 141 do Regimento Interno desta Casa, que rege a destinação dos projetos de decreto legislativo, determina que tais projetos se prestam a regular matérias de caráter político de competência privativa da Câmara Legislativa que não sejam de interesse interno. Fica evidente, assim, que a proposição em exame caracteriza-se pela constitucionalidade e juridicidade.

A presente proposta visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Tenente-Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato e atende perfeitamente a todos os requisitos da Resolução nº 250, de 2011, que "estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Diante do exposto, nosso voto é pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2015, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em

**Deputado
Presidente**

**Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Relator**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ^{emm.}
PDL Nº 54 / 15
FOLHA 12 RUBRICA